PROJETO DE INDICAÇÃO Nº228/ 2022

Considerando o Art. 6º da Constituição federal de 1988 onde o Saúde é considerado como direito social, contido expressamente na Carta Magna.

Considerando a necessidade da comunidade ao acesso em equipamentos públicos de saúde, com instalações dignas que promova desenvolvimento social para crianças, adultos, PCD's e Pessoas com Mobilidade Reduzida, com adoção do desenho universal.

Considerando a previsão contida no Art. 204, da Lei Orgânica do Município de Salvador Bahia, onde estabelece que saúde é direito de todos e dever do Município;

Considerando que o CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, realiza serviços em diversas especialidades tais como: prótese, canal, periodontia, cirurgias mais complexas, odontopediatria.

Considerando que o CEO - Centro de Especialidades Odontológicas tem a premissa de realizar atendimento agendado, a partir do encaminhamento da Unidade de Saúde da Família, trazendo conforto e comodidade para os usuários do sistema.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito a implantação de um Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) no bairro de Fazenda Coutos em Salvador - Bahia.

Salvador, 12 de Dezembro de 2022.

Tiago Ferreira

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT